



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 759

ANO 05

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

PÁGINA 1

## PODER EXECUTIVO

### Secretaria de Finanças Comissão Permanente de Licitação

PROCESSO Nº 183/2017  
CONVITE Nº 010/2017

#### RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTES MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB.

Com base nas informações constantes no processo nº 183/2017, referente à Carta Convite nº 010/2017, tornamos público o Resultado de Julgamento do presente certame, Adjudicando em favor da empresa: **JESIEL MARQUES DOS SANTOS - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 05.526.805/0001-97, no valor total da licitação de R\$: 72.819,55 (setenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco reais), classificada pelo critério de **MENOR PREÇO**, com fulcro no art. 22, III, § 3º c/c art. 23, II, alínea “a”, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Os licitantes abriram mão do direito de interpor recurso ao presente resultado. Em ato contínuo submeto ao ordenador de despesas para fins de Homologação.

Santa Rita - PB, 26 de dezembro de 2017.

**Maria Neuma Dias Chaves**  
Presidente da CPL

PROCESSO Nº 183/2017  
CONVITE Nº 010/2017

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTES MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB.

Com base nas informações constantes no processo nº 183/2017, referente à Carta Convite nº 010/2017, em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, embasado no **Relatório Técnico Conclusivo da CPL e Parecer Técnico da Controladoria-Geral do Município**, **HOMOLOGO** o certame em favor da empresa: **JESIEL MARQUES DOS SANTOS - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 05.526.805/0001-97, no valor total da licitação de R\$: 72.819,55 (setenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco reais), classificada pelo critério de

**MENOR PREÇO**, com fulcro no art. 22, III, § 3º c/c art. 23, II, alínea “a”, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Em consequência, fica convocada a proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do Art. 64, *caput*, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízos das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

Santa Rita - PB, 27 de dezembro de 2017.

**Emerson Fernandes A. Panta**  
Prefeito Constitucional

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 181/2017  
Processo nº 183/2017  
Convite nº 008/2017  
Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Rita/PB  
Contratada: JESIEL MARQUES DOS SANTOS - ME  
CNPJ: 05.526.805/0001-97  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA OS DIVERSOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTES MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PB.  
Fundamentação Legal: Art. 22, III, § 3º c/c art. 23, II, alínea “a”, da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores  
Valor R\$: 72.819,55 (setenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco reais)  
Vigência: 30 (trinta) dias, considerado da data de sua assinatura  
Data da Assinatura: 27/12/2017

**Emerson Fernandes A. Panta**  
Prefeito Constitucional



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Criado pela Lei Municipal nº 1.524/2013, Publicada no DOE nº 01, Ano 01, de 01/04/2013.

MUNICÍPIO DE SANTA RITA – PARAÍBA

Nº 759

ANO 05

Quarta-feira, 27 de dezembro de 2017

PÁGINA 2

Instituto de Previdência do Município de Santa Rita  
IPREV  
Gabinete do Superintendente

## EXPEDIENTE Nº 046 / 2017

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 18, VII, e 52 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 170-A/2001,

### RESOLVE:

ITEM	PROCESSO N.º	INTERESSADO	ASSUNTO	RESULTADO
1	2436/2016	ALBERTO FERNANDES DE ALENCAR NETO	DIFERENÇA SALARIAL	DEFERIDO
2	2984/2017	LORENA LACERDA MARTINS DI LORENZO	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 22/12/2017 E TERMINO 22/03/2018
3	2986/2017	WEDJA COSTA DO NASCIMENTO	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 04/12/2017 E TERMINO 03/01/2018
4	2987/2017	LUCIANA MARIA PEREIRA BEUTTEN MULLER	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 06/12/2017 E TERMINO 05/02/2018
5	2985/2017	MARCOS ALBERTO BARBOSA MOUZINHO	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 13/12/2017 E TERMINO 12/01/2018
6	2983/2017	ALYSSON OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 15/12/2017 E TERMINO 30/01/2018
7	2974/2017	MONICA FELIX DE MELO ESTRELA	AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 26/11/2017 E TERMINO 25/12/2017
8	2908/2017	ANNYELE FERREIRA BARRETO DE LUCENA	PRORROGAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 18/12/2017 E TERMINO 17/01/2018
9	2955/2017	FRANCISCA MARIA QUEIROZ DOS SANTOS	PRORROGAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA	INDEFERIDO



10	2934/2017	MARIA DO SOCORRO ALVES DA SILVA	PRORROGAÇÃO AUXÍLIO DOENÇA	DEFERIDO COM INICIO 17/12/2017 E TERMINO 17/02/2018
11	2981/2017	LETICIA LUANA DIONISIO DA SILVA	LICENÇA MATERNIDADE	DEFERIDO COM INICIO 20/12/2017 E TERMINO 20/06/2018
13	2982/2017	VILMA DA SILVA SANTOS	LICENÇA MATERNIDADE	DEFERIDO COM INICIO 16/12/2017 E TERMINO 16/06/2018
14	2916/2017	SANDRA MARIA DE BEZERRA DA COSTA	READAPTAÇÃO	DEFERIDO COM INICIO 19/12/2017 E TERMINO 19/06/2018

Publique-se,  
Dê-se ciência.

Santa Rita, 27 de dezembro de 2017

**Thacio da Silva Gomes**  
Superintendente

#### ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

**Assunto:** Ata da Reunião Extraordinária do Comitê de Investimento do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita – IPREV\S/R.

Aos vinte e seis dias do mês de dezembro de 2017, às dez horas e trinta minutos, na sala de reuniões do Instituto de Previdência do Município de Santa Rita/PB - IPREVSR, convocada pelo Superintendente. Aberta a sessão. Com a palavra, o Superintendente expôs que a reunião é em virtude da apreciação da POLÍTICA DE INVESTIMENTO para o exercício de 2018. Por fim, todos os membros do Comitê de Investimentos do IPREV/SR **APROVARAM** por unanimidade a POLÍTICA DE INVESTIMENTO de 2018, não havendo nada mais a ser abordado, foi lavrada a presente Ata, que foi assinada pelos membros do Comitê então presentes.

Santa Rita, 26 de dezembro de 2017.

**Thácio da Silva Gomes**  
Superintendente do IPREVSR

**Emmanuel Amaro de Souza Melo**  
Gestor de Recursos do RPPS e membro do Comitê

**Maria Jessica Dias dos Santos**  
Membro do Comitê de Investimento

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA

EXERCÍCIO 2018

#### INTRODUÇÃO



Objetivando cumprir a legislação pertinente aos investimentos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS, com foco na Resolução CMN Nº 3.922 de 25 de novembro de 2010 e suas alterações, **Instituto de Previdência do Município de Santa Rita** apresenta a versão final de sua Política de Investimento para o ano de 2018, aprovada pelo Comitê de Investimentos e/ou Conselho Municipal de Previdência/Conselho Curador/Conselho Deliberativo em 26 de dezembro de 2018, conforme ata, disciplinada pela Resolução CMN nº 3.922/2010.

A Política de Investimento estabelece a forma de gerenciamento dos investimentos e desinvestimentos dos recursos financeiros. No documento foram inseridas as normas e diretrizes referentes à gestão dos recursos financeiros do RPPS com foco na Resolução CMN 3.922/2010 e demais portarias do Ministério da Previdência Social, levando em consideração os fatores de Risco, Segurança, Solvência, Liquidez e Transparência.

A Política de Investimento traz em seu contexto principal os limites de alocação em ativos de renda fixa, renda variável e investimento Estruturados, em consonância com a legislação vigente. Além destes limites, vedações específicas visam a dotar os gestores de orientações quanto à alocação dos recursos financeiros em produtos e ativos adequados ao perfil e às necessidades atuariais do RPPS.

A Política de Investimento deve ser elaborada anualmente, podendo ser revista e alterada durante o decorrer do ano de 2018, conforme entendimento da Diretoria, Comitê de Investimentos e/ou Conselho Municipal de Previdência/Conselho Curador/Conselho Deliberativo e demais responsáveis pela gestão dos investimentos. A vigência desta Política de Investimento compreende o período entre 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Ao aprovar a Política de Investimento 2018, será possível identificar principalmente que:

- As alocações em produtos e ativos financeiros buscarão obter resultados em linha com a meta atuarial e, risco adequado ao perfil do RPPS;
- Órgãos reguladores, gestores, segurados, terceirizados, entre outros, terão ciência dos objetivos, riscos e restrições acerca dos investimentos;
- O processo de investimento é decidido pelo corpo técnico do RPPS, que baseado nos relatórios de análise dos produtos realizados poderá contar com o apoio de consultoria externa contratada para o trabalho de orientação para alocação de ativos com base em premissas técnicas.
- O RPPS seguirá os princípios da ética e da transparência na gestão dos investimentos, tomando como referência principalmente as diretrizes e normas estabelecidas e nesta Política de Investimento, na Resolução CMN 3.922/2010 e nas portarias do MPS e suas atualizações.

#### **META DE RENTABILIDADE (Atuarial)**

- Em linha com sua necessidade atuarial, o **Instituto de Previdência do Município de Santa Rita** estabelece como meta que a rentabilidade anual da carteira de investimentos alcance, no mínimo, desempenho equivalente a 6% (seis por cento) acrescida da variação do IPCA (Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo) divulgado pelo IBGE e usado pelo Banco Central do Brasil como balizador do regime de metas de inflação.
- Segundo o relatório Focus de 22 de Setembro de 2017, a previsão para o apurado do IPCA, em 2018, é de 4,08% no final do período e para a SELIC média, a previsão, para 2018, é de 7,00% ao ano.
- Considerando as atuais projeções (setembro de 2017), a expectativa desta meta atuarial para o final de 2018 é 10,32%, podendo variar para mais ou para menos dependendo das pressões inflacionárias ao longo do ano.
- As expectativas do mercado para 2018 confirmam a tendência de queda na inflação e na taxa básica de juros – Selic. Pode-se assumir, portanto, que para atingir a meta atuarial de retorno real de 6% ao ano, no horizonte de tempo estimado para o passivo atuarial, o RPPS precisa assumir algum grau de risco.

### **GESTÃO**

As decisões de investimentos e desinvestimentos poderão contar com apoio técnico especializado em caráter consultivo, em conformidade com o art. 15, §1º, I da Resolução CMN 3.922/2010, discutindo e definindo a macro estratégia elaborada em conjunto com a Diretoria, Comitê de Investimentos e/ou Conselho Municipal de Previdência/Conselho Curador/Conselho Deliberativo.

### **INVESTIMENTOS E DESINVESTIMENTOS**

Na gestão dos recursos serão adotados critérios para os investimentos e desinvestimentos. Embora o RPPS busque investimentos no longo prazo, os gestores poderão realizar movimentos com objetivo de obter retorno financeiro de curto prazo, procurando distorções de preços em excessos de valorização ou desvalorização dos ativos financeiros.

No cumprimento dos preceitos estabelecidos nos segmentos de RENDA FIXA, RENDA VARIÁVEL e INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS e demais possibilidades de alocação segundo a resolução do CMN 3.922/2010 e deverão ser observadas as seguintes regras:

- No processo de investimento, entende-se por novas alocações, as aplicações realizadas em fundos que não compuserem a carteira do RPPS.
- O processo de desinvestimento poderá não ocorrer quando a cota do fundo for inferior à cota de aplicação, a



fim de não gerar prejuízo para a carteira. Entretanto, será avaliado, caso a caso, o custo de oportunidade de se manter o recurso em detrimento de outros ganhos.

▪ Os fundos com histórico de rentabilidade menor do que doze meses poderão receber recursos desde que a rentabilidade esteja enquadrada nos limites estabelecidos nos segmentos RENDA FIXA e RENDA VARIÁVEL e INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS.

▪ As regras de investimentos e desinvestimentos poderão ser flexibilizadas nos seguintes casos: quando há poucos produtos semelhantes entre as instituições credenciadas junto ao RPPS; quando os recursos forem caracterizados como de curto prazo; quando os recursos forem referentes à taxa de administração.

### **RENDA FIXA (Art. 7º) Títulos Públicos**

Os títulos públicos deverão ser negociados através de plataforma eletrônica e mercados a mercado conforme a Resolução CMN 3.922/2010 e a Portaria MPS 519/2011. A negociação se dará pelo lançamento de ordens de compra e venda em sistema eletrônico, com duração **mínima de trinta minutos**, a fim de dar transparência ao processo.

### **Fundos de Renda Fixa - Art. 7º**

No segmento de fundos de renda fixa, a fim de valer-se de distorções nos preços dos ativos que compõem os índices, poderão ser realizadas estratégias de curto prazo. Contudo, estas operações ocorrerão em fundos da classe IMA ou IDkA. Nas operações de curto prazo não haverá limite temporal de permanência dos recursos em qualquer dos índices de renda fixa.

### **RENDA VARIÁVEL E INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS (Art. 8º)**

#### **Fundos de Renda Variável**

Nos fundos de renda variável as estratégias de investimentos e desinvestimentos estarão diretamente ligadas às análises dos fundos e do cenário econômico no momento da tomada de decisão. Desta forma, entende-se que pela particularidade de cada produto, qualquer regra estabelecida poderá prejudicar as estratégias de longo prazo do RPPS. Neste sentido, não haverá diretriz estabelecida para resgates e aplicações em fundos de renda variável.

#### **Fundos Imobiliários e Participações**

Nos FIIs (Fundos de Investimentos Imobiliários) e nos FIPs (Fundos de Investimentos em Participações), a fim de conhecer em detalhes a estrutura do produto, poderá ser realizada análise, evidenciando a formatação de sua estrutura, foco setorial dos ativos que o compõem, a iliquidez, e demais riscos pertinentes ao segmento de ativos estruturados, ambos se apresentam como uma importante alternativa de diversificação de ativos com caráter de longo prazo.

Prefeitura de Santa Rita					
Alocação de Ativos da Previdência	Limite (Resolução 3.922 CMN)	Meta 2017	Política de Investimento 2018		
			Mínimo	Meta	Máximo
<b>Renda Fixa (Artigo 7º Resolução 3.922 CMN)</b>	<b>100%</b>	<b>95%</b>	<b>40%</b>	<b>75%</b>	<b>100%</b>
I (a) – Títulos Tesouro Nacional - TTN	100%	0%	0%	0%	100%
I (b) – Cotas de FI Referenciado exclusivo em TTN	100%	75%	40%	65%	100%
I (c) – Cotas de FI em Índice RF exclusivo em TTN	100%	0%	0%	0%	100%
II – Operações compromissadas lastreadas em TTN	5%	0%	0%	0%	5%
III – Cotas de FI aberto de RF Referenciado em Indicadores RF* ou FI em índices (ETF) em indicadores TTN	60%	0%	0%	0%	60%
IV – Cotas de FI aberto de RF* ou FI em Índice RF, com benchmark livre	40%	20%	5%	10%	40%
V – Letras Imobiliárias Garantidas (LIG)	20%	0%	0%	0%	20%
VI (a) – Certificado de Depósito Bancário (CDB)	15%	0%	0%	0%	15%
VI (b) – Depósito de Poupança	15%	0%	0%	0%	15%
VII (a) – Cotas seniores de FI em Direitos Creditórios (FIDIC)**	5%	0%	0%	0%	5%
VII (b) – Cotas de FI de RF Crédito Privado	5%	0%	0%	0%	5%
VII (c) – Cotas de FI de que trata art. 3º da Lei nº 12.431	5%	0%	0%	0%	5%



Renda Variável e Investimento Estruturado (Artigo 8º Resolução 3.922 CMN)	30%	5%	5%	25%	30%
I (a) – Cotas de FIA aberto - índices c/ no mínimo 50 ações*	30%	0%	5%	20%	30%
I (b) – Cotas de FIA de Índice (ETF) - índices c/ no mínimo 50 ações	30%	5%	0%	0%	30%
II (a) – Cotas de FIA aberto em geral	20%	0%	0%	0%	20%
II (b) – Cotas de FIA de Índice (ETF) em geral	20%	0%	0%	0%	20%
III - Cotas de FI aberto Multimercado sem alavancagem	10%	0%	1%	5%	10%
IV (a) – Cotas de FI em Participações (fechados)	5%	0%	0%	0%	5%
IV – Cotas de FI Imobiliário (FII) - presença 60% pregões 12 meses anteriores (cotas negociadas em bolsa)	5%	0%	0%	0%	5%

### LIMITES DE ALOCAÇÃO

A Resolução CMN 3.922/2010, estabelece que os recursos em moeda corrente possam ser alocados, exclusivamente, nos segmentos de: Renda Fixa, Renda Variável e investimentos estruturados, Fundos Imobiliários e Fundo de Participações. Neste sentido, cumprindo com o disposto pelo Conselho Monetário Nacional, as aplicações do RPPS serão realizadas obedecendo aos limites descritos na tabela da página anterior.

### VEDAÇÕES

Além das vedações impostas nesta Política de Investimento, o **Instituto de Previdência do Município de Santa Rita** deverá obedecer todas as diretrizes e normas citadas na Resolução CMN 3.922/2010. As definições e classificações dos produtos de investimentos também devem seguir os padrões da Resolução CMN 3.922/2010 conforme exposto na tabela anterior (Limite de Alocação dos Recursos).

### SELEÇÃO DE ATIVOS

A seleção dos produtos para discussão no Comitê de Investimentos e/ou Conselho Municipal de Previdência/Conselho Curador/Conselho Deliberativo é de competência da Diretoria do **Instituto de Previdência do Município de Santa Rita** e da Consultoria técnica especializada devidamente contratada. Para tanto, deverá ser elaborado relatório técnico com as seguintes características e nos seguintes casos:

- Nos segmentos de **Renda Fixa, Renda Variável e Investimentos Estruturados**, todos os fundos que gerem liquidez superior ou igual a 90 dias, deverão passar por avaliação escrita e conclusiva, com parecer emitido por empresa de consultoria e/ou pelo comitê de investimento.
- Os fundos compostos exclusivamente por títulos públicos federais, e que tenham esta premissa em regulamento, independem de análise completa para aplicação;
- O parecer completo emitido deverá conter no mínimo os seguintes critérios de avaliação:
  - A) Análise das medidas de risco;
  - B) Análise dos índices de *performance*;
  - C) Análise de índices de eficiência;
  - D) Demais informações e dados sobre os ativos do Fundo.

- Para os demais produtos, quando julgar necessário, o Comitê de Investimentos e/ou Conselho Municipal de Previdência/Conselho Curador/Conselho Deliberativo solicitará à consultoria parecer técnico sobre o produto antes de efetuar a aplicação. Ainda assim, deverá ser verificado se o fundo está enquadrado à Resolução 3.922 e à Política de Investimento, bem como, verificar junto à consultoria contratada se o fundo está adequado a receber aportes do RPPS.

### POLÍTICA DE TRANSPARÊNCIA

O **Instituto de Previdência do Município de Santa Rita** busca, através da sua Política de Investimento, estabelecer critérios de transparência e governança em seus processos internos de investimentos. Desta forma, foram definidos procedimentos para o credenciamento das instituições financeiras, criadas rotinas para as informações periodicamente enviadas por estas instituições.

A diretoria realizará dentro do possível reuniões com os participantes envolvidos no processo de gestão do RPPS, com o objetivo de avaliar a *performance* das aplicações financeiras, discutir eventuais alternativas de novos investimentos e mudanças de cenário econômico. Para isso, também poderá ser chamada a consultoria de investimento ou os gestores e representantes das instituições onde os recursos são alocados.

### Credenciamento das Instituições Financeiras e Agentes Autônomos

Poderão credenciar-se junto ao RPPS as instituições financeiras, outras instituições autorizadas ou credenciadas nos termos da legislação em vigor para o exercício profissional de administração de recursos financeiros, sociedades corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e agentes autônomos de investimentos, que estejam devidamente autorizados, e em situação regular, pelo Banco Central do Brasil e Comissão de Valores Mobiliários a atuar no Sistema Financeiro Nacional.

### **Disponibilização dos Resultados**

Além das informações com divulgação obrigatória disciplinada pela portaria MPS 519/2011 e atualizada pela portaria MPS 440/2013, é de competência da Diretoria do RPPS:

1. Disponibilizar em meio eletrônico ou por meio físico a íntegra desta Política de Investimento;
2. **Mensalmente** disponibilizar em meio eletrônico ou por meio físico um relatório sintético que permita ao ente e aos servidores acompanhar a distribuição da carteira por instituição;
3. **Semestralmente** realizar ao menos uma reunião, quando possível, para discutir os resultados/rentabilidade dos ativos alocados, bem como o cenário econômico atual.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

A presente Política de Investimento foi elaborada e planejada para orientar as aplicações de investimentos para o exercício de 2018, consideradas as projeções macro e microeconômicas no intervalo de doze meses. As revisões extraordinárias, quando houver necessidade de ajustes perante o comportamento/conjuntura do mercado e/ou alteração da legislação, deverão ser justificadas, aprovadas e publicadas. As estratégias macro, definidas nesta Política de Investimento, deverão ser integralmente seguidas pelo Comitê de Investimento, que seguindo critérios técnicos, estabelecerá as diretrizes de alocação específicas, de curto e médio prazo, para a obtenção da meta atuarial.

### **CENÁRIO ECONÔMICO**

Aviso: Os cenários e projeções abaixo apresentadas são compostos por projeções de fontes oficiais, bancos, bancos centrais, organismos internacionais e veículos de comunicação de notória credibilidade.

#### **Economia Global**

O crescimento global está projetado, segundo estudo do World Economic Outlook (WEO), em 3,5 em 2017 e 3,6 em 2018. Essa perspectiva se deve em parte a uma expectativa mais modesta de crescimento para os Estados Unidos tendo em vista que sua política fiscal será menos expansiva e pelos fatores decorrentes da aprovação do Brexit, com a saída do Reino Unido da União Europeia. Dado este cenário europeu e americano, uma outra realidade permeia os mercados emergentes, que apresentaram um discreto pico de crescimento. A Ásia emergente continua a registrar forte crescimento e as economias brasileira e russa demonstram sinais de melhorias. Em contrapartida, muitos países no Oriente Médio e África enfrentam as usuais condições adversas.

#### **Cenário Econômico – Brasil 2018**

Os dados da economia brasileira continuam a demonstrar um descolamento do impacto da crise política. Os dados de atividade já começam a demonstrar recuperação em vários ramos da indústria a exemplo do setor automotivo que por sua capilaridade tem um alto efeito de recuperação através de setores como o de autopeças. Outro fator positivo é que as expectativas de inflação se encontram em patamares extremamente favoráveis o que tem permitido ao Banco Central manter um ritmo de ajuste da política monetária que já sinalizam pelo mercado taxas Selic em torno de 7%. Na outra ponta encontra-se a parte fiscal com uma deterioração crescente exigindo uma agenda de reformas salvadora para se fazer frente aos desajustes. Acreditamos que o cenário de crescimento da economia em 2017 pode ser de até 1% e para 2018 de acima dos 2%, para um IPCA que pode vir até abaixo do piso da meta que é de 3%.

A ponta de Juros continua se fechando com Selic prevista para o final do ano próxima a 7%. Os prêmios existentes nas NTNs mais longas ainda podem ser uma alternativa atraente pela perspectiva dos níveis de inflação implícita. No entanto cada vez será maior a busca de alternativas de melhor rentabilidade através do crédito privado, isso tem favorecido a emissão de títulos pelas empresas principalmente de debentures.

O mercado de câmbio no Brasil acompanhou uma tendência mundial de enfraquecimento do Dólar. Isso decorrente da evolução positiva recente da economia global aliada à dinâmica vigorosa das contas externas e a diminuição do ruído político, foram fatores determinantes para a dinâmica de preço dos ativos. Esse ambiente favorável aos ativos de risco pode perdurar no curto prazo, mas diante das incertezas que ainda se observa no cenário doméstico qualquer posicionamento deve ser feito de forma reduzida.

Pelo desempenho alcançado superando marcas históricas, a bolsa brasileira vem sinalizando para esse ambiente futuro mais favorável, de queda dos juros e recuperação da economia. A se confirmar o andamento das reformas, principalmente a previdenciária, continuaremos num ciclo vigoroso de alta nesse mercado, a despeito mesmo do sombrio quadro político que estamos vivendo.

**22 de setembro de 2017**

Mediana - agregado	Expectativas de Mercado							
	2017				2018			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comportamento semanal*
IPCA (%)	3,45	3,08	2,97	▼ (5)	4,20	4,12	4,08	▼ (4)
IGP-DI (%)	-1,04	-0,92	-0,94	▼ (1)	4,50	4,50	4,50	= (23)
IGP-M (%)	-0,76	-0,85	-0,84	▲ (2)	4,39	4,41	4,44	▲ (1)
IPC-Fipe (%)	3,00	2,53	2,48	▼ (1)	4,23	4,23	4,23	= (4)
Taxa de câmbio - fim de período (R\$/US\$)	3,23	3,20	3,16	▼ (1)	3,38	3,30	3,30	= (1)
Taxa de câmbio - média do período (R\$/US\$)	3,19	3,17	3,17	= (1)	3,31	3,26	3,25	▼ (2)
Meta Taxa Selic - fim de período (%a.a.)	7,25	7,00	7,00	= (2)	7,50	7,00	7,00	= (1)
Meta Taxa Selic - média do período (%a.a.)	9,91	9,84	9,84	= (3)	7,25	7,00	7,00	= (1)
Dívida Líquida do Setor Público (% do PIB)	51,95	52,10	52,15	▲ (6)	55,60	55,70	55,65	▼ (1)
PIB (% do crescimento)	0,39	0,60	0,68	▲ (1)	2,00	2,20	2,30	▲ (3)
Produção Industrial (% do crescimento)	1,00	1,10	1,05	▼ (1)	2,16	2,45	2,40	▼ (1)
Conta Corrente* (US\$ Bilhões)	-18,90	-15,00	-15,00	= (2)	-33,18	-32,00	-31,00	▲ (1)
Balança Comercial (US\$ Bilhões)	61,35	61,43	62,00	▲ (1)	48,00	49,70	50,00	▲ (3)
Invest. Direto no País* (US\$ Bilhões)	75,00	75,00	75,00	= (13)	75,00	75,00	77,50	▲ (1)
Preços Administrados (%)	6,30	6,43	6,50	▲ (1)	4,70	4,70	4,70	= (6)

\* comportamento dos indicadores desde o último Relatório de Mercado; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento

( ▲ aumento, ▼ diminuição ou = estabilidade)

De acordo com o que foi apresentado, identificamos como estratégias mais prudentes aquelas que buscarem seguir o comportamento dos índices IMA e IDkA, que são aderentes à meta atuarial prevista para o RPPS de IPCA + 6%. Adicionalmente, diante desse quadro de juros e dólar, recomendamos que posicionamentos seletivos deverão ser feitos no mercado de ações ou em posições através de fundos de ações.

#### **A POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DE 2018 ESTÁ DEVIDAMENTE APROVADA PELO ATUAL COMITÊ DE INVESTIMENTOS DESTE INSTITUTO.**

**Emmanuel Amaro De Sousa Melo**  
Gestor de Investimentos do IPREV-SR  
Certificação CPA-20 ANBIMA

**Thácio da Silva Gomes**  
Presidente do Conselho de Previdência

#### **PODER EXECUTIVO**

**Prefeito: Emerson Fernandes A. Panta**

#### **GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO:**

Luciano Alvino da Costa.

Secretário

Secretaria de Administração e Gestão

#### **Endereço:**

Av. Juarez Távora -s/n- Centro - Santa Rita - Paraíba  
- 58.300-410

#### **Correio eletrônico:**

diario@santarita.pb.gov.br